

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8854/2017

Ementa

Institui o PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA, de arrecadação e distribuição de medicamentos.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/10/2017 15/11/2017 IOM 4324

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12328/2017 - Autoria: Cícero Camargo da Silva

Status de Vigência

**Em vigor** 



## Processo n.º 27.194-2/2017 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 8.854, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o **PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA**, de arrecadação e distribuição de medicamentos.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outúbro de 2017, PROMULGA a seguinte Lei:-
- Art. 1°. É instituído o PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA de arrecadação de medicamentos e distribuição à população, a ser promovido pela sociedade civil organizada.
- § 1º. Serão aceitos todos os tipos de medicamentos, incluindo amostras grátis e cartelas usadas, sendo vedada apenas a doação de embalagens abertas de pomadas, cremes ou outros medicamentos na forma pastosa ou líquida.
- § 2°. Os medicamentos poderão ser doados por pessoa física ou jurídica, sendo que todos os medicamentos destinados à doação devem estar dentro do prazo de validade.
- § 3°. Para atingir os objetivos previstos nesta lei, serão adotadas as seguintes medidas:
- I desenvolvimento de campanhas de esclarecimento e estímulo à doação, com a devida divulgação de pontos de coletas, utilizando-se de todos os veículos de informação;
- II realização de palestras e seminários para esclarecimento dos benefícios do Programa.
- Art. 2°. A retirada dos medicamentos far-se-á mediante apresentação de receituário e declaração médica que comprove a necessidade.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUZZFERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Gestor da Unidade de Negodios Juridicos e Cidadania -

Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO Rubrica

scc.1